

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A empresa Printer Portuguesa-Indústria Gráfica, S.A., com sede em Rio de Mouro, é umas das empresas com mais expressão no mercado das artes gráficas, com cerca de 50 anos de existência, e que se dedica à impressão offset e acabamento de livros, catálogos, brochuras, desdobráveis, folhetos, revistas e agendas.

Os 120 trabalhadores e trabalhadoras da Printer Portuguesa encontram-se com o salário de abril em atraso, tendo os salários – desde janeiro de 2024 – sido pagos de forma fracionada ao longo do mês, e impedidos de entrar na empresa desde o final de abril.

No dia 23 de abril, os trabalhadores e as trabalhadoras receberam um comunicado da Administração da empresa a informar que os dias 24 e 26 de abril seriam concedidos como dias de descanso. No entanto, findo esse período, os trabalhadores e as trabalhadoras foram impedidos de aceder às instalações da empresa, sem que nada o fizesse prever. Os motivos adiantados para o encerramento prendem-se com questões de segurança, uma vez que não foi paga a fatura de eletricidade como consequência de dificuldades financeiras que a empresa atravessa.

De acordo com as denúncias a que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda teve acesso foi existindo uma redução gradual dos recursos e matérias-primas de que a empresa necessita para produção, contudo não foi transmitida qualquer informação aos trabalhadores e às trabalhadoras que determinasse o encerramento da mesma.

Pode ler-se no comunicado do SITE-CSRA - Sindicato dos Trab. das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Centro-Sul e Regiões Autónomas que os trabalhadores da Printer Portuguesa, no dia 14 de maio, manifestaram-se em frente ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e exigindo respostas do Governo aos seus problemas, designadamente o pagamento de salários em atraso; manutenção dos postos de trabalho e abertura das instalações e acesso aos apoios sociais, caso não se concretizem soluções para manutenção dos postos de trabalho.

É inaceitável que os trabalhadores e as trabalhadoras da Printer Portuguesa se encontrem numa situação de grande incerteza por decisão unilateral da empresa, sem que exista qualquer resposta por parte da Administração, apesar das várias tentativas realizadas.

O encerramento da empresa tem consequências diretas na vida pessoal e familiar destes trabalhadores e destas trabalhadoras, causando graves prejuízos. Os rendimentos dos trabalhadores e das trabalhadoras tem uma relação direta com o seu salário e só assim é possível responder a encargos familiares e pessoais.

A paralisação total ou parcial da empresa ou a interdição do acesso a locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores é uma conduta proibida pelo Código do Trabalho, à qual está associada responsabilidade, não só contraordenacional, como penal.

Não se compreende como é que feita a denúncia desta situação junto da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) – há mais de duas semanas – ainda não tenha existido qualquer ação inspetiva.

É essencial que os direitos e os postos de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras da Printer Portuguesa sejam protegidos. A principal fonte de rendimentos destes trabalhadores e destas trabalhadoras é o seu salário e tem de ser preservado.

É urgente que a tutela tome uma posição e acompanhe esta situação e garanta o cumprimento dos direitos destes trabalhadores e destas trabalhadoras, como direito à sua retribuição e ainda que garanta os seus postos de trabalho ou, pelo menos, que se possível acionar os mecanismos identificados na lei para sua proteção social.

Os 120 trabalhadores e trabalhadoras da Printer Portuguesa não recebem o seu salário desde e abril e veem o seu posto de trabalho colocado em causa como consequência direta de uma decisão de gerência da empresa, à qual são totalmente alheios, e sem que tenha sido enviada qualquer comunicação prévia por parte da mesma.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Perante esta situação, o que pensa o Governo fazer para sejam assegurados os direitos dos 120 trabalhadores e trabalhadoras, como direito ao salário e ao seu posto de trabalho?
2. Recebeu o Governo, nomeadamente através da DGERT, qualquer comunicação enviada por parte da Printer Portuguesa? Se sim, em que termos?
3. Vai a Autoridade para as Condições do Trabalho realizar uma ação inspetiva às instalações da Printer Portuguesa, para que sejam protegidos os direitos destes trabalhadores e destas trabalhadoras, que estão sem acesso aos seus postos de trabalho há mais de 20 dias e com o salário de abril em atraso, sem acesso a qualquer proteção social?

Palácio de São Bento, 16 de maio de 2024

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.